

RESOLUÇÃO nº 328, de 23 de novembro de 2011.

Fixa os valores das anuidades, bem como dos emolumentos devidos pelas pessoas físicas e jurídicas ao CORECON/RN para o exercício de 2012 e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto de n.º 31.794 de 17 de novembro de 1952, considerando ainda a Lei de nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Regimento Interno do CORECON/RN.

CONSIDERANDO os termos da Resolução do COFECON nº 1860/2011, de 08 de novembro de 2011, que fixa os valores das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos ao Conselho Regional de Economia – CORECON/RN, para o exercício de 2012.

CONSIDERANDO ainda a decisão da 347ª Sessão Plenária Extraordinária do CORECON/RN realizada em no dia 23/11/2011.

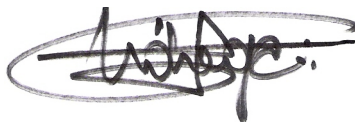
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma do anexo, os valores e percentuais de descontos relativos à cobrança de anuidades, emolumentos e taxas devidos ao Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN;

Art. 2º - Os pagamentos das anuidades de Pessoa Física e Jurídica, referente ao exercício de 2012, poderão ser efetuados em cota única com vencimento em até 31/03/2012 ou em até 3 (três) parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, sendo o primeiro vencimento da parcela até 31/01/2012 e assim sucessivamente até a terceira parcela, cujo vencimento é até 31/03/2012.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2011.



Econ. JANDUIR OLIVEIRA DA NÓBREGA
Presidente em Exercício

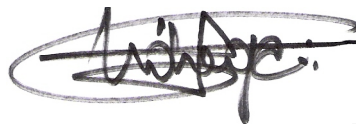
**ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 328/2011
TABELA “A”
PESSOA FÍSICA**

I – ANUIDADES:

DESCRIÇÃO DOS DESCONTOS E VENCIMENTOS	VALOR R\$
a) Pagamento no vencimento (31/03/2012) (cota – única	354,00
b) Pagamento antecipado com desconto:	
1. Vencimento até 31/01/2012 (desconto de 10 %)	318,00
2. Vencimento até 29/02/2011 (desconto de 5 %)	336,00
c) Pagamento parcelado sem desconto, conforme parcelas abaixo:	328,00
Primeira parcela até 31/01/2012	118,00
Segunda parcela até 29/02/2012	118,00
Terceira parcela até 31/03/2012	118,00

II – EMOLUMENTOS E TAXAS DIVERSAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Registro de Pessoa Física	45,00
Expedição de carteira de identidade na inscrição do economista	45,00
Expedição de carteira de identidade na substituição ou emissão de 2ª via	50,00
Taxa de cancelamento de registro e Registro Remido	48,00
Emissão de certidões de qualquer natureza solicitada por pessoas físicas, incluídas alterações de nomes, especialização profissional, etc.	35,00
Emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT para pessoa física e para pessoa jurídica.	50,00



Econ. JANDUIR OLIVEIRA DA NÓBREGA
Presidente em Exercício

**ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 328/2011
TABELA “B”
PESSOA JURÍDICA**

I – ANUIDADES (inclusive para firmas individuais) até 31/03/2012

a) Pagamento integral até 31/03/2012

FAIXAS DE CAPITAL	VALOR ÚNICO R\$	Nº FAIXA
Pessoa jurídica individual e pessoa jurídica com capital registrado até R\$ 10.000,00	379,94	
Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 50.000,00	500,00	1
Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 200.000,00	1.000,00	2
Acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 500.000,00	1.500,00	3
Acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00	2.000,00	4
Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00	2.500,00	5
Acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00	3.000,00	6
Acima de R\$ 10.000.000,00	4.000,00	7

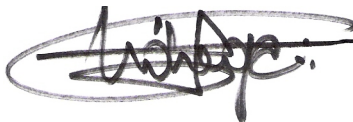
b) Pagamento Parcelado:

Dividir o valor da anuidade em até 3 (três) parcelas iguais e consecutivas estabelecidas pelo CORECON/RN, com vencimentos consecutivos com a primeira até 31/01/2012.

II – EMOLUMENTOS E TAXAS DIVERSAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Registro de Pessoa Jurídica (inscrição original)	146,56
Registro secundário de pessoa jurídica	146,56
Emissão de certidões de qualquer natureza solicitadas por pessoas jurídicas, incluídas as de regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão social.	70,00

Natal, 23 de novembro de 2011.



Econ. JANDUIR OLIVEIRA DA NÓBREGA
Presidente em Exercício